

**PE-12/02**

Página 1 de 5

Primeira edição.

Motivo: alteração do item 3.

**PLANO DE EMERGÊNCIA**  
**EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE AÇÕES INTENCIONAIS DE DANO**

Redigido por: Henrique Faccin (Químico/CCNE)

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Data de redação

Revisado por: Direção do CCNE

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Data de revisão da edição

Aprovado por: Setor de Planejamento Ambiental (SPA/PROINFRA)

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Data de aprovação

Objetivos e aplicações resumidos

Complementação do PE-01.

Estabelecer procedimentos e medidas a serem adotadas que visem minimizar ou restringir os possíveis efeitos danosos decorrentes de situações de emergência que aconteçam em virtude da operação do Depósito de Produtos Químicos do CCNE/UFSM.

## 1 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Caracterizam-se como ações intencionais de dano:

- i. Furto: subtração intencional de itens sem que haja violência;
- ii. Roubo: subtração intencional de itens, seja por meio de arrombamento, roubo com violência ou roubo à mão armada;
- iii. Vandalismo: danos ou destruição da propriedade, como quebra de vidros, arrombamentos, etc;
- iv. Sabotagem: danificação, destruição ou manipulação intencional de equipamentos ou instalações com o intuito de causar danos ou interrupções de funcionamento;
- v. Incêndios criminosos: causar incêndio com o intuito de destruição e prejuízo;
- vi. Atos de terrorismo: ataques planejados com o objetivo de causar medo, destruição e morte em uma determinada área.

## 2 ALERTA

Ao se identificar sinais ou indícios da realização de ações intencionais de dano ao Depósito de Produtos Químicos, o responsável pelo local deve comunicar o fato a todos os ocupantes e determinar que interrompam suas atividades imediatamente, para evitar alterações do local e facilitar os trabalhos de perícia pelos órgão competentes.

Ocorrendo uma ação intencional de dano durante a ocupação e uso do Depósito de Produtos Químicos, o responsável pelo Depósito de Produtos Químicos deve manter a calma e orientar aos ocupantes como proceder, de acordo com a situação que estiver ocorrendo.

## 3 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

O responsável pelo Depósito de Produtos Químicos deve, inicialmente, avaliar se existem vítimas devido à ação intencional de dano realizada. Concomitantemente, o responsável deve

realizar uma vistoria no espaço com o objetivo de verificar se a ocorrência pode vir a provocar imediatamente uma nova situação de risco.

Na sequência, devem ser analisados os danos materiais originados pela ação intencional, determinando a extensão desses danos e os possíveis impactos econômicos, concluindo sobre a possibilidade ou não de manter a operação do Depósito de Produtos Químicos.

Por fim, cabe verificar se houve danos ao meio ambiente frutos do desdobramento da ação intencional.

Uma vez realizada a análise inicial da situação, também devem ser tomadas as providências necessárias de acordo com os Planos de Emergência aplicáveis:

- PE-02 – Intoxicação humana com produtos químicos;
- PE-03 – Corte ou perfuração com material perfurocortante;
- PE-04 – Outros acidentes com vítimas;
- PE-05 – Identificação/percepção de atmosfera inflamável, corrosiva e/ou oxidante;
- PE-06 – Derramamento de produtos químicos sólidos;
- PE-07 – Derramamento/vazamento de produtos químicos líquidos;
- PE-08 – Ocorrência de incêndio;
- PE-09 – Ocorrência de explosão;
- PE-11 – Desmoronamento e/ou colapsos estruturais.

#### **4 ATENDIMENTO EXTERNO**

Após a análise da situação, o responsável pelo Depósito de Produtos Químicos deve acionar a vigilância da UFSM, a Polícia Federal e a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro, bem como as autoridades de emergência especializadas no atendimento dos desdobramentos causados pela ação intencional, como Bombeiros, SAMU, FEPAM, etc. Esteja preparado para informar:

- i. Nome do solicitante e número de telefone utilizado;
- ii. Endereço completo, pontos de referência e/ou acessos;

- iii. Características da emergência;
- iv. Quantidade e estado das eventuais vítimas, quando for este o caso;
- v. Natureza do dano ambiental, quando houver.

## **5 EMERGÊNCIAS MÉDICAS**

O indivíduo que inicia os procedimentos de primeiros socorros é normalmente aquele que presenciou ou chegou instantes depois do fato, e sendo assim, precisa manter a calma para agir sem pânico, com rapidez, precisão e precaução, atento a condições que não piorem o estado da vítima. Sempre que possível, remova a vítima para um local seguro. Caso necessário e viável, aplicar as técnicas de primeiros socorros de acordo com os treinamentos específicos dados aos integrantes da equipe. Se você não tem treinamento para aplicar técnicas mais complexas de primeiros socorros, não as faça.

Para tratamento de outras emergências decorrentes da ação intencional de dano, acionar os serviços de emergência especializados (Bombeiros, SAMU, etc).

## **6 ELIMINAÇÃO DE RISCOS**

Não se aplica.

## **7 ABANDONO DE ÁREA**

Ao se identificar sinais ou indícios da realização de ações intencionais de dano ao Depósito de Produtos Químicos, o responsável pelo local deve ordenar a interrupção imediata das atividades e a evacuação do prédio, para evitar alterações do local e facilitar os trabalhos de perícia pelos órgão competentes.

## **8 ISOLAMENTO DE ÁREA PARA EVITAR A EXPOSIÇÃO DE PESSOAS**

Isole o local para evitar o acesso de pessoas ao Depósito de Produtos Químicos enquanto perdurarem os efeitos e prejuízos decorrentes das ações de intencionais de dano ou até que a perícia seja feita pelas autoridades competentes.

## **9 ISOLAMENTO DE ÁREA PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

Não aplicável.

## **10 CONFINAMENTO DA EMERGÊNCIA**

Não aplicável.

## **11 COMBATE À EMERGÊNCIA**

As ações de combate à emergência oriunda de ações intencionais de dano devem ser tomadas pelos órgãos competentes, como por exemplo a Polícia Federal.

## **12 INVESTIGAÇÃO**

Após a extinção da fonte de perigo, os responsáveis pelo Depósito de Produtos Químicos do CCNE devem proceder com a investigação da emergência, concluindo a respeito dos principais impactos causados pela ocorrência. Deverá ser redigido um relatório contendo as consequências da emergência, bem como elencar medidas de melhoria recomendadas para evitar o agravamento da emergência e/ou uma reincidência do fato.